



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
CNPJ: 48.662.167/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:47 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **43FB.49D3.1996.DD8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.662.167/0001-44
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
Endereço: RUA NELLO PETRINI 1740 / JARDIM BOA VISTA / GUARIBA / SP / 14840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2024 a 04/04/2024

Certificação Número: 2024030618120505883071

Informação obtida em 19/03/2024 15:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.662.167/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23120426126-03

Data e hora da emissão 11/12/2023 10:13:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.662.167/0001-44
Certidão n°: 70927080/2023
Expedição: 11/12/2023, às 10:08:09
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.662.167/0001-44**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:
0010063-57.2020.5.15.0029 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE JABOTICABAL)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

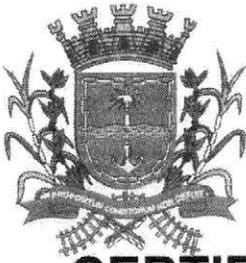
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº. 0012 / 2.024.

A **Prefeitura Municipal de Guariba**, Estado de São Paulo através do Setor de Lançadoria e Cadastro das Atividades Econômicas.....

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que providenciando que se revesse, pelo setor competente, o Cadastro Fiscal das Atividades Econômicas, nele constatou que a entidade filantrópica, "**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA**", portadora do CNPJ. nº. **48.662.167/0001-44**, estabelecida atualmente à Rua Nello Petrini, nº. 1.740, Jardim Boa Vista, nesta cidade, município e Comarca de Guariba / SP, com o ramo de atividade de "HOSPITAL", é devidamente inscrita sob o nº. 4.656, desde 22 de novembro de 1.922; e, que a mesma, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, tendo em vista o acordo de parcelamento realizado, referente aos processos TC-000514/2206/16 e TC-000098/006/19, estando em dia com os pagamentos até a presente data. **CERTIFICA AINDA**, que a entidade exerceu regularmente suas atividades nos últimos 05 - (cinco) anos. Era o que se continha, em ditos assentamentos, para aqui, bem e fielmente, serem transcritos e reportados, na melhor forma de direito e, para que produza efeitos legais, dá fé e assina.--
PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 05/07/2.024.

Guariba, 05 de janeiro de 2.024.



Andrei Cruzato
ANDREI CRUZATO

Departamento de Lançadoria